

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 253/2017-SEMEC.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, Dr. Marcelo Roberto Garcia Mazzoli, brasileiro, divorciado, assistente social, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 89.062/2017-PMB, de 09 de junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 003.274.358-01 e portador da Carteira de Identidade Nº. 5724393 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bernal do Couto, 265 Ed. Geny, Bairro Umizaral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada na Avenida V, 901-A, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78098-480, telefone (65) 3317-2100 / fax (65) 3317-2105, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 86.729.324/0002/61**, neste ato representada por Gilmar Francisco Milan, portador (a) do **CPF nº 344.848.171-87**, e da **CI nº 760527-7 SSP/SC**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO RETIFICAÇÃO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 253/2017-SEMEC, Processo Administrativo nº 10213/2017 - SEMEC**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a retificação do Contrato Nº. 253/2017-SEMEC, em razão da necessidade de correção da descrição do item na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Onde se lê: “*Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01)*”.

Lê-se: “*Conjunto para aluno tamanho 01 (CJC-01)*”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 13 de outubro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMEC**

**MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____